

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMERICA DOURADA-BA

Resolução CMAS nº 02, de 18 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social com vigência para 2022-2025.

Considerando, o Plano Municipal de Assistência Social 2022–2025, vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social;

Considerando, a Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios;

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 101, 20 de Fevereiro de 1997 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – 2022-2025** - “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo” (PNAS, 2004, p.119)”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

América Dourada - BA, 18 Janeiro de 2022.

João Hélio Araújo Pires
Presidente do CMAS de América Dourada-BA
Conselho Municipal de Assistência Social